

Termos de Uso do Serviço SEO Certo

PARTES

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, cliente, pessoa jurídica/física, com dados de identificação conforme o cadastro, doravante denominado *Contratante*, de outro, a sociedade empresária Cyberweb Networks LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 05.305.671/0001-84, com sede, na Av. Cristóvão Colombo, 2360/605, Porto Alegre/RS, Brasil, denominada *Contratada*.

1 – Do Objeto

1.1 O serviço SEO Certo é uma ferramenta de Marketing Online para SEO (sigla em inglês para otimização em ferramentas de busca) disponibilizada para todos os interessados e poderá ser contratada pelo Painel de Controle KingHost ou pelo site.

1.2 O presente serviço tem o objeto a análise de dados do site e de outros indicados, sem qualquer pretensão de melhoria, resultado ou alteração no site. São realizadas análises e repassadas informações para o contratante poder tomar as melhores decisões em desempenho do seu site, sem compromisso com resultado.

2 – Dos Direitos Autorais

2.1 O Contratante reconhece e concorda que o serviço SEO Certo e qualquer software necessário ou utilizado em conexão com o serviço SEO Certo contêm informações proprietárias e confidenciais que são protegidas pela lei de propriedade intelectual, assim como outras leis e regulamentos pertinentes.

2.2 O Contratante, na qualidade de usuário, reconhece e concorda que todo o conteúdo do serviço é protegido por direitos autorais, marcas registradas, marcas de serviço, patentes ou outros direitos proprietários e legais.

2.3 O Contratante concorda e se obriga a não modificar, alugar, emprestar, vender, distribuir, publicar, divulgar ou criar obras derivadas a partir do serviço SEO Certo, no todo ou em parte.

2.4 Todos os dados gerados pela ferramenta são disponibilizados para o Contratante, mas são de propriedade da Contratada, possuindo, portanto, o direito de utilização desses dados.

3 – Da Proibição de Revenda do Serviço

3.1 O Contratante concorda e se obriga em não reproduzir, duplicar, copiar, vender, trocar, revender ou explorar para quaisquer fins comerciais, qualquer parte de uso de serviço do serviço SEO Certo da KingHost.

3.2 Em caso de ocorrência de qualquer tipo de revenda do produto de SEO Certo será devida multa para a Contratada de valor equivalente a dez vezes os valores já pagos, ficando resguardado o direito da Contratada de pleitear indenização por danos morais, lucros cessantes e quaisquer outras indenizações para cobrir qualquer prejuízo sofrido.

4 – Das Alterações do Serviço

4.1 A Contratada se reserva o direito de, a qualquer momento e de tempos em tempos, modificar ou descontinuar, temporariamente ou permanentemente, o Serviço, em parte ou na sua totalidade, com ou sem aviso prévio.

4.2 A Contratada não será responsável perante si ou qualquer terceira parte por qualquer modificação, suspensão ou interrupção do serviço.

4.3 O presente serviço possui renovação mensal, podendo o Contratante escolher qualquer dos planos disponíveis no site da Contratada.

4.3.1 Em caso de descontinuidade do plano contratado poderá o Contratante escolher o plano de destino durante o prazo de 30 dias. Passado esse prazo, a Contratada terá o direito de alterar o plano contratado para algum dos novos planos, conforme a sua conveniência.

5 - Limitação da Responsabilidade

5.1 – O Contratante expressamente entende e concorda que a Contratada não poderá ser responsabilizada por danos, diretos, indiretos, ou consequentes, incluindo, mas não se limitando aos danos por perdas de ganhos, uso, informações, ou qualquer outro tipo de perdas tangíveis ou intangíveis, resultados de:

- a) uso ou impossibilidade de uso do serviço SEO Certo;
- b) custos de obtenção ou substituição de bens e serviços, resultante de quaisquer bens, dados, informações ou serviços adquiridos ou obtidos ou mensagens recebidas ou transações efetuadas através do serviço SEO Certo;
- c) acesso não autorizado a dados;
- d) atuações ou condutas de terceiros ao serviço SEO Certo;
- e) ou qualquer outro caso relacionado ao serviço SEO Certo.

Porto Alegre/RS, 14 de setembro de 2017.